



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0025/2023

RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE 0025/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2023, às 09:26:53 horas, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Pregoeira Municipal e a equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 064/2021 c/c Decreto Municipal de 61/2022, para realização da sessão do Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços n.º 0025/2023, Processo Administrativo n.º 0050/2023, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos eventos promovidos pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, do tipo menor preço global por lote.

Lograram-se vencedoras do certame as empresas: Nei Fernandes Silva Mercadinho, inscrita no CNPJ sob o nº 23.779.405/0001-75, vencedora dos lotes I, II, III, IV, V, VII, VIII, XI e XII com os seguintes valores: **lote I** com o valor global de R\$ 56.939,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais), **lote II** com o valor global de R\$ 248.899,90 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **lote III** com o valor global de R\$ 130.600,00 (cento e trinta mil e seiscentos reais), **lote IV** com o valor global de R\$ 365.599,03 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e três centavos), **lote V** com o valor global de R\$ 221.800,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos reais), **lote VII** com o valor global de R\$ 93.999,99 (noventa e três mil, novecentos noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **lote VIII** com o valor global de R\$ 47.499,20 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), **lote XI** com o valor global de R\$ 46.599,82 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e **lote XII** com o valor global de R\$ 11.329,20 (onze mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos) e SDJ Distribuidora de Alimentos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.991.733/0001-38, vencedora dos lotes IX e X com os seguintes valores: **lote IX** com o valor global de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais) e **lote X** com o valor global de R\$ 172.485,00 (cento e setenta e dois mil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0025/2023

quatrocentos e oitenta e cinco reais). O lote VI foi declarado fracassado, por não por não haver mais licitantes aptas a acudi-lo, uma vez que foram convocadas todas as participantes do mencionado lote.

Sobre a licitante Nei Fernandes Silva Mercadinho, foi observado que na Declaração Geral Conjunta do Anexo I não constava os dois últimos parágrafos e na Declaração de Obediência do Anexo IX não constava o nome da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como no edital do PE 0025/2023. Desse modo, com base no art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, foi concedida à empresa Nei Fernandes Silva Mercadinho o prazo de 02 (dois) dias úteis para correção da Declaração Geral Conjunta do Anexo I e Declaração de Obediência do Anexo IX que foi cumprido no prazo estipulado.

A licitante Nei Fernandes Silva Mercadinho, posteriormente, solicitou desistência do lote VI, sob a justificativa de que não conseguiu fornecedores com preço compatível ao valor que arrematou o referido lote e a Comissão, com vistas a evitar futuros prejuízos à Administração, decidiu conceder o solicitado.

Sobre a licitante SDJ Distribuidora de Alimentos Ltda-EPP, foi observado que na Declaração Geral Conjunta do Anexo I não constava os dois últimos parágrafos, como no edital do PE 0025/2023. Desse modo, com base no art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, foi concedida à empresa SDJ Distribuidora de Alimentos Ltda-EPP o prazo de 02 (dois) dias úteis para correção da Declaração Geral Conjunta do Anexo I, que foi cumprido no prazo estipulado.

A licitante SDJ Distribuidora de Alimentos Ltda-EPP também solicitou desistência do lote VI, sob a justificativa de que estava com preço abaixo do custo e a Comissão, com vistas a evitar futuros prejuízos à Administração, decidiu conceder o solicitado.

Foram inabilitadas as empresas:

- **Supermercado Santa Rita Ltda**, primeira colocada do lote VI, por não apresentar a proposta de preços inicial, documentos de regularidade fiscal e social, documentos de qualificação econômico-financeira, documentos de qualificação técnica e declarações complementares à habilitação, motivos pelos quais foi inabilitada no presente certame.
- **Pamela Tourinho Brito Duarte-ME**, terceira colocada do lote VI, pois foi verificado que não apresentou a proposta inicial modelo do anexo VI do edital com todos os itens que compõem seus lotes. Não apresentou a inscrição contratual arquivada na JUCEB sob o nº 29105669436, Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0025/2023

nº 218548656. A certidão referente ao FGTS estava vencida para a data do certame, entretanto, por se tratar de microempresa, a Comissão realizou consulta ao site da Caixa Econômica Federal, sanando assim o vício. O balanço patrimonial apresentado não possui termo de abertura e encerramento, assim como não forneceu os índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, solicitados no item 18.3 do edital. Não apresentou o Termo de Compromisso do Anexo VIII e a Declaração de Obediência do Anexo IX, motivos pelos quais foi inabilitada no presente certame.

Declarado os vencedores em 11 de outubro de 2023, o sistema permaneceu aberto por 24 (vinte e quatro) horas para intenções motivadas de recurso, contudo, nenhuma das empresas se manifestou. O processo foi encaminhado à Procuradoria do município em 16 de outubro de 2023 para emissão de parecer sobre a homologação, que foi deferida. Portanto, adjudica-se o processo na presente data. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

Riacho de Santana-Bahia, em 18 de outubro de 2023.

Isabela Fernandes Sena
Pregoeira

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Membro